



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 313/2020/PGM

Vilhena/RO, 7 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

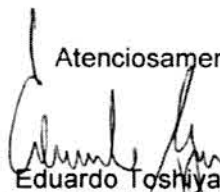
Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.965/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 62.995,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**. Solicitamos urgência na aprovação do referido projeto, tendo em vista que o prazo final para prestação de contas do Convênio com a devolução do saldo ao Governo do Estado é dia 23 de outubro.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08/10/2020

Hora 09:50

leomayno



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.965 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 62.995,83 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na devolução de saldo do Convênio FITHA, visando a aquisição de máquinas e Equipamentos, firmado com o Governo do Estado de Rondônia/Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, tendo em vista que o Concedente não autorizou a utilização do saldo remanescente por parte do Município.

Informamos que o prazo final para a prestação de contas é dia 23 de outubro, portanto solicitamos urgência da aprovação deste projeto.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.965 , 7 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.995,83 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 62.995,83 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 62.995,83

TOTAL..... R\$ 62.995,83

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 11.476,72 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 51.519,11 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

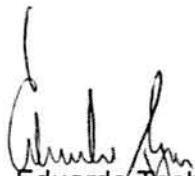
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Conv. R\$ 51.519,11

TOTAL..... R\$ 51.519,11

Art. 4º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no Programa “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 275/2020

Vilhena-RO, 7 de outubro de 2020.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **018/2020** da **Secretaria Municipal de Agricultura**, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2019	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado	Saldo Disponível
5150-8	60140037	1.015.818,29	0,00	1.002.000,00	13.818,29

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA